



Resolução da Comissão Intergestores Regional–CIR Teles Pires nº 008 de 27 de abril de 2018.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual para a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Emenda nº. 85 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o município de Itanhangá/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

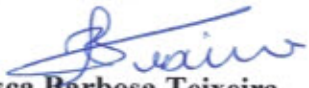
- I. Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**
- II. O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;**
- III. Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;**
- IV. Resolução do Conselho Municipal de Itanhangá/MT nº 12 de 2018, que dispõe sobre a aprovação da proposta de emenda parlamentar estadual nº 85 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de Equipamentos Hospitalares.**

DISPÕE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para a aquisição de Equipamentos Hospitalares Emenda nº. 85 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Itanhangá/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop/MT, 27 de abril de 2018.


Francisca Barbosa Teixeira
Coordenadora da CIR Teles Pires


Marco Antonio Norberto Felipe
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR Teles Pires nº 008 de 27 de abril de 2018.

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº. 85.**

Equipamento	Qtde	Valor Unit	Total
Equipamentos Hospitalares	01	50.000,00	50.000,00
Total		50.000,00	50.000,00

Assinatura manuscrita em tinta azul.



Anexo único da Resolução CIR Nº 008/ 2018/CIR de 27 de abril de 2018

Síntese dos equipamentos referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos hospitalares/Material Permanente, conforme emenda parlamentar estadual nº 085, Portaria 085/2018/GEBSSES/MT, que estabelece a transferência de recurso Fundo a Fundo com as despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual do Município de Itanhangá-MT.

OBJETO DA EMENDA: equipamentos hospitalares			
VALOR DA EMENDA: 50.000,00			
Quantitativo	Descrição Equipamento	Valor unitário	Valor total
01	DEA	7.000,00	R\$ 7.000,00
01	computador	3.500,00	R\$ 3.500,00
01	impressora	2.000,00	R\$ 2.000,00
02	mesas de escritório	360,00	R\$ 720,00
01	mesa de exames	1.350,00	R\$ 1.350,00
01	mesa auxiliar	600,00	R\$ 600,00
01	maca de transporte	3.250,00	R\$ 3.250,00
01	eletrocardiógrafo	10.500,00	R\$ 10.500,00
01	biombo	420,00	R\$ 420,00
09	cadeiras	90,00	R\$ 810,00



01	detector fetal	900,00	R\$900,00
01	Oftalmoscópio	900,00	R\$ 900,00
01	otoscópio	550,00	R\$ 550,00
01	geladeira	1.400,00	R\$ 1.400,00
02	arquivos	500,00	R\$ 1000,00
01	foco refletor	700,00	R\$ 700,00
02	suporte de soro	350,00	R\$ 700,00
01	balcão de atendimento	1.800,00	R\$ 1.800,00
02	longarinas	500,00	R\$ 1.000,00
01	bebedouro	760,00	R\$ 760,00
01	armários	700,00	R\$ 700,00
01	autoclave	3.800,00	R\$ 3.800,00
01	cadeira de rodas	1.100,00	R\$ 1.100,00
01	Gerador portátil de energia	4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Fonte: Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais-SIGEM/
Diretoria Executiva do FNS/ MS

OF. GGM/APL/Nº 047-D/18.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Secretário.

Com minhas saudações iniciais, venho informar a Vossa Excelência, o recebimento de recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para aquisição de **"Aquisição de Equipamento Hospitalar"**, a título de Emenda Parlamentar de número 85, de minha autoria por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com programa 076, ação 3343, natureza de despesa 3.3.90.39 através da Prefeitura Municipal de **Itanhanga**, com representante técnica Sr^a. Sandra Klassen Grzechota, telefone para contato (066) 3578-1638e- mail: saude@itanhanga.mt.gov.br.

Certo de poder contar com vossa costumeira atenção e atendimento, renovamos votos de elevada estima e apreço, ao tempo que nos colocamos a disposição sempre que se fizer necessário.

Atenciosamente

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

Dep. GUILHERME MALUF.
Primeiro Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete do Governador
NESTA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

Itanhangá-MT, 24 de abril de 2018.

Ofício nº 70/GS/SMS/PMI/2018.

De: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Para: Sra. Francisca Barbosa Teixeira

M.D. diretora do ERSS

Assunto: Plano de aplicação referente à portaria 085/2018,
emenda parlamentar para aquisição de equipamentos hospitalares.

Prezada,

Ao externarmos nossas considerações, vimos por meio deste, solicitar inclusão de pauta para a CIR a ser realizada em 27 de abril do corrente ano; a pauta refere-se ao Plano de aplicação referente à portaria 085/2018, emenda parlamentar estadual nº85, para aquisição de equipamentos hospitalares.

Sendo para o momento, reitero votos de estima e consideração. À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Kliesen Grzechota
Secretária de Saúde e Saneamento
Portaria: 036/2018.



Estado de Mato Grosso
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITANHANGÁ - MT

Gestão Janeiro de 2018 a Janeiro de 2020

Resolução CMS nº12/2018 - Biênio Janeiro 2018 a Janeiro de 2020

*Dispõe sobre Aprovação da aquisição de
Equipamentos hospitalares Portaria
085/2018/GEBSSES/MT,
no valor de R\$ 50.000,00*

O Conselho Municipal de Saúde de Itanhanga, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e a Lei Municipal nº 09 E 10/2005, que dispõe sobre a criação, a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Itanhanga-MT e;

- Considerando a apresentação da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme emenda parlamentar Nº 85, programa 076, ação 3343, Portaria 085/2018/GEBSSES/MT, que estabelece a transferência de recurso Fundo a Fundo com as despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual;
- Conforme DECISÃO em Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhanga -MT, realizada no dia 24 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Aquisição de equipamentos hospitalares, da Portaria 085/2018/GEBSSES/MT, no valor de R\$ 50.000,00 a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Itanhanga em 2018, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Itanhanga MT, 24 de abril de 2018

EDEMAR HOMMEL

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ITANHANGÁ/MT